



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano II – Edição 131 – Tauá-CE, quarta-feira, 11 de março de 2020

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Administração  
Secretaria de Planejamento  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

---

## GABINETE DO PREFEITO

### 1) DECRETO Nº 0228001/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### **CESSA EFEITOS DE DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ORDENADOR DE DESPESAS NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1103/2001, de 27 de novembro de 2001,

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão financeira e patrimonial com a finalidade de pôr as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas,

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade,

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se delegar poderes a um novo ordenador de despesas, em substituição ao anterior, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos do **DECRETO Nº 0301018/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019**, que delegou poderes de ordenação de despesas ao Sr. **LUÍS JOSÉ JADSON GOMES DE SOUSA**, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 28 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### 2) DECRETO Nº 0302001/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

#### **DELEGA PODERES PARA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1103/2001, de 27 de novembro de 2001,

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão financeira e patrimonial com a finalidade de por as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas,

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade,

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. **DELEGA** a Sra. **CICERLANDIA ALVES PETRONILIO**, portadora do CPF/MF nº **900.276.043-49**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, poderes para, a partir da data deste decreto, exercer as funções de ordenadora de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Estado na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 0301018/2019, de 01 de março de 2019.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 02 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### 3) PORTARIA N.º. 1228033/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUIS ALEXANDRE DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
**Prefeito Municipal**

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 394/2011.

**4) PORTARIA N.º. 1228061/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA NAUVA CRISTINA BATISTA LIMA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 133/2011.

**5) PORTARIA N.º. 1228062/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **GERALDA FERREIRA DE MORAIS**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 136/2011.

**6) PORTARIA N.º. 1228064/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO DESTERRO GOMES BEZERRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 1412011.

**7) PORTARIA N.º. 1228066/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **GERALDINA ROSENA BARRETO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 302/2011.

**8) PORTARIA N.º. 1228067/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA EDILANIA DE OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 308/2011.

**9) PORTARIA N.º. 1228069/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LIDUINA PESSOA CAVALCANTE**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 314/2011.

**10) PORTARIA N.º. 1228070/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA ZILDA FERREIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
**Prefeito Municipal**

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 317/2011.

**11) PORTARIA N.º. 1228071/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA TEIXEIRA DE MENDONÇA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
**Prefeito Municipal**

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 318/2011.

**12) PORTARIA N.º. 1228082/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ARIOSVALDA MOREIRA JATAI**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
**Prefeito Municipal**

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 341/2011.

**13) PORTARIA N.º. 1228083/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ENGRACIA SOBRINHA DOS SANTOS**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 343/2011.

**14) PORTARIA N.º. 1228084/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA MICIRLANIA DE SOUSA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 348/2011.

**15) PORTARIA N.º. 1228086/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ROBERVALDA SOARES DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 350/2011.

**16) PORTARIA N.º. 1228089/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIA DE MELO SARAIVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 357/2011.

**17) PORTARIA N.º. 1228090/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIA PEREIRA MACHADO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 359/2011.

**18) PORTARIA N.º. 1228104/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ROSA NETA NORONHA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 384/2011.

**19) PORTARIA N.º. 1228105/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **SILVA ELENA ALVES CARACAS**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
**Prefeito Municipal**

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 385/2011.

**20) PORTARIA N.º. 1228139/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOANA DA PAZ DE OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
**Prefeito Municipal**

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 225/2011.

**21) PORTARIA N.º. 1228163/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANA SARAIVA DA FRANCA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
**Prefeito Municipal**

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 285/2011.



**22) PORTARIA N.º. 1228182/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIA CLEONICE FEITOSA OLIVEIRA**, no cargo de **MERENDEIRA**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 324/2011.

**23) PORTARIA N.º. 1228183/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de **MERENDEIRA**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 321/2011.

**24) PORTARIA N.º. 1228185/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no cargo de **INSTRUTOR DE ESPORTES**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 244/2011.

**25) PORTARIA N.º. 1228186/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **PATRYCIA KERCYA FERREIRA BARRA**, no cargo de **DIGITADOR**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 187/2011.

**26) PORTARIA N.º. 1228195/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **IRANLEY ALVES DO CARMO**, na função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA PÚBLICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 046/2011.

**27) PORTARIA N.º. 1228198/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **CILDIANE ARAÚJO MOTA**, no cargo de **DIGITADOR**, com lotação na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 053/2011.

**28) PORTARIA N.º 1228221/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA NEIDE ALVES NASCIMENTO, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Saúde.**

**Art. 2º -** Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 108/2011.

**29) PORTARIA Nº 0311001/2020, de 11 de março de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO, CPF/MF nº 427.300.313-91, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – SIMBOLOGIA APM, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Tauá-CE.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**30) PORTARIA Nº 0311002/2020, de 11 de março de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES, portador(a) do CPF/MF Nº 751.407.643-34, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, SIMBOLOGIA APM, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**31) PORTARIA Nº 0311003/2020, de 11 de março de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR LUIS JANILSON OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF/MF nº 685.680.963-87, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, SIMBOLOGIA CDA-1, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, junto à Secretaria de Planejamento.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**32) PORTARIA Nº 0311004/2020, de 11 de março de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR ALICE LOIOLA SILVA, CPF/MF nº 059.979.103.93, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO - CRAS TERCEIRA IDADE (SANTA TEREZA) - SIMBOLOGIA CDA- 8, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**33) PORTARIA Nº 0311005/2020, de 11 de março de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR ANTÔNIO WELLINGTON EVANGELISTA FEITOSA**, portador do CPF/MF nº 400.750.793-72, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, SIMBOLOGIA CDA-4**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**34) PORTARIA Nº 0311006/2020, de 11 de março de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 262.780.223-20, do cargo de provimento em comissão de **OFICIAL DE GABINETE – SIMBOLOGIA CDA-10**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**35) PORTARIA Nº 0311007/2020, de 11 de março de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR EDITH ELIDIANA BEZERRA**, CPF/MF Nº 830.516.863-87, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**36) PORTARIA Nº 0311008/2020, de 11 de março de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR SARAH BONFIM BARBOSA**, portadora do CPF/MF nº 048.857.393-90, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO DE OUVIDORIA – SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, Junto à Secretária de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**37) PORTARIA Nº 0311011/2020, de 11 de março de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR MARIA JOSÉ VALE NORONHA**, portadora do CPF/MF nº 078.773.413-69, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO DA MOBILIZAÇÃO DA JUVENTUDE, SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Juventude e Desporto.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE****1) LISTA DE RECURSOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL Nº 02/2019  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULOS****PARECER JURÍDICO Nº 0310001/2020**

10/03/2020

RECORRENTE: Girlene Maria Gomes Caracas

INSCRIÇÃO: 007

**CONCLUSÃO:**

A comissão de avaliação de inscrição e currículos, a fim de atender o melhor interesse da Administração Pública Municipal de Tauá/CE, e honrando com os Princípios da *Eficiência*, da *Celeridade*, da *Cooperação Mútua* e da *Boa Fé*, entende pelo **INDEFERIMENTO DO PLEITO, negando a anulação da questão 12 do processo seletivo simplificado para agente comunitário de saúde – edital nº 02/2019.**

**PARECER JURÍDICO Nº 0310002/2020**

10/03/2020

RECORRENTE: Fabiana Julião de Sousa

INSCRIÇÃO: 021

**CONCLUSÃO:**

A comissão de avaliação de inscrição e currículos, a fim de atender o melhor interesse da Administração Pública Municipal de Tauá/CE, e honrando com os Princípios da *Eficiência*, da *Celeridade*, da *Cooperação Mútua* e da *Boa Fé*, entende pelo **INDEFERIMENTO DO PLEITO, negando a anulação da questão 12 do processo seletivo simplificado para agente comunitário de saúde – edital nº 02/2019.**

**PARECER JURÍDICO Nº 0310003/2020**

10/03/2020

RECORRENTE: Francisco Leonardo de Sousa

INSCRIÇÃO: 147

**CONCLUSÃO:**

A comissão de avaliação de inscrição e currículos, a fim de atender o melhor interesse da Administração Pública Municipal de Tauá/CE, e honrando com os Princípios da *Eficiência*, da *Celeridade*, da *Cooperação Mútua* e da *Boa Fé*, entende pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONTAGEM DOS PONTOS PARA NEGAR PROVIMENTO À ALTERAÇÃO DA NOTA, mantendo a nota de 7,3 (sete vírgula três) atingida pelo candidato do processo seletivo simplificado para agente comunitário de saúde – edital nº 02/2019.**

**PARECER JURÍDICO Nº 0310004/2020**

10/03/2020

RECORRENTE: Antônia Missilene Gomes Freitas

INSCRIÇÃO: 051

**CONCLUSÃO:**

A comissão de avaliação de inscrição e currículos, a fim de atender o melhor interesse da Administração Pública Municipal de Tauá/CE, e honrando com os Princípios da *Eficiência*, da *Celeridade*, da *Cooperação Mútua* e da *Boa Fé*, entende pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONTAGEM DOS PONTOS PARA NEGAR PROVIMENTO À ALTERAÇÃO DA NOTA, mantendo a nota de 6,3 (seis vírgula três) atingida pela candidata do processo seletivo simplificado para agente comunitário de saúde – edital nº 02/2019.**

**PARECER JURÍDICO Nº 0310005/2020**

10/03/2020

RECORRENTE: Elizangela Rodrigues Lima

INSCRIÇÃO: 090

**CONCLUSÃO:**

A comissão de avaliação de inscrição e currículos, a fim de atender o melhor interesse da Administração Pública Municipal de Tauá/CE, e honrando com os Princípios da *Eficiência*, da *Celeridade*, da *Cooperação Mútua* e da *Boa Fé*, entende pelo **INDEFERIMENTO DO PLEITO, negando a anulação das questões 1,2 e 3 do processo seletivo simplificado para agente comunitário de saúde – edital nº 02/2019.**

**PARECER JURÍDICO Nº 0310006/2020**

10/03/2020

RECORRENTE: Audaíla Alves Vieira Lima

INSCRIÇÃO: 079

**CONCLUSÃO:**

A comissão de avaliação de inscrição e currículos, a fim de atender o melhor interesse da Administração Pública Municipal de Tauá/CE, e honrando com os Princípios da *Eficiência*, da *Celeridade*, da *Cooperação Mútua* e da *Boa Fé*, entende pelo **INDEFERIMENTO DO PLEITO DE ANULAÇÃO DAS QUESTÕES 10 E 19, bem como pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONTAGEM DOS PONTOS PARA NEGAR PROVIMENTO À ALTERAÇÃO DA NOTA, mantendo a nota de 7,6 (sete vírgula seis) atingida pela candidata do processo seletivo simplificado para agente comunitário de saúde – edital nº 02/2019.**

**PARECER JURÍDICO Nº 0310007/2020**

10/03/2020

RECORRENTE: Miriam Rios Veloso Lima Sena

INSCRIÇÃO: 182

**CONCLUSÃO:**

A comissão de avaliação de inscrição e currículos, a fim de atender o melhor interesse da Administração Pública Municipal de Tauá/CE, e honrando com os Princípios da *Eficiência*, da *Celeridade*, da *Cooperação Mútua* e da *Boa Fé*, entende pelo **INDEFERIMENTO DO PLEITO, negando a anulação das questões 1,2 e 3 do processo seletivo simplificado para agente comunitário de saúde – edital nº 02/2019.**

Marcos William Noronha Lima  
Secretário de Saúde

2) **EDITAL Nº 02/2019 – SMS /TAUÁ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019**  
**RESULTADO APÓS RECURSOS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	N. P.	SITUAÇÃO
001	Amanda Oliveira da Silva	7.9	Classificada
002	Antonia Renata Pereira Gomes de Queiroz	7.9	Classificada
003	Maria Edna Soares Farias Batista	5.1	Classificada
004	Valdirene Gomes Nogueira da Silva	4.2	Desclassificada
005	Maria Guiomar Bezerra Calaça	5.2	Classificada
006	Maria Célia de Araújo Pedrosa	5.7	Classificada
007	Girlene Maria Gomes Caracas	6.9	Classificada
008	Antônia Vanessa Pereira de Oliveira	Não compareceu	
009	Keli Frutuoso de Oliveira	6.8	Classificada
010	Jucerlânio Soares Soriano	5.3	Classificado
011	Cassia Maria Cândida Amorim	6.1	Classificada
012	Raimundo Vitor de Lima	5.7	Classificado
013	Elisandra Pereira de Sousa	5.6	Classificada
014	Francisca Rodrigues de Sousa	8.1	Classificada
015	Ávila Beatriz Vieira Alves	5.8	Classificada
016	Beatriz Mota Rodrigues	5.0	Classificada
017	Maria Helena Gomes Lima	5.8	Classificada
018	Ana Paula Rodrigues dos Santos	Não compareceu	
019	Maria Aline de Sousa Amorim	6.3	Classificada
020	Rozilene Pereira de Lima	5.3	Classificada
021	Antonia Cosma Rúbia Martins Alves	4.9	Desclassificada
022	Josivânia Soares Carvalheiro	7.8	Classificada
023 A	Mateus Sales Noronha	3.9	Desclassificado
023 B	Francisca das Chagas de Sousa Amorim	4.7	Desclassificada
024	Antonia Raquel Magalhães de Araújo	7.0	Classificada
025	Francisco Kleber dos Anjos	6.4	Classificado
026	Maria Cledina Cordeiro Lima	4.5	Desclassificada
027	Marcia Ventura de Sousa	6.2	Classificada
028	Fabiana Julião de Sousa	4.8	Desclassificada
029	Gildene Gomes do Ó	4.9	Desclassificada
030	Francisca Aline Teixeira Cavalcante	6.0	Classificada

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	N.P.	SITUAÇÃO
031	Maria Vilanir Holanda Pletsch	5.9	Classificada
032 A	Dalila Alexandrino Loiola Mota	6.5	Classificada
032 B	Paloma Rosenda de Almeida	5.7	Classificada
033	Eliana Dino de Queiroz	6.6	Classificada
034	Maria Lidiane de Sousa Moura	5.7	Classificada
035	Maria José Soares do Nascimento	6.1	Classificada
036	Maria Marcelina Gomes da Silva	6.0	Classificada
037	Francisca Gomes da Silva	7.9	Classificada
038	Luísa Marcia Sales Ferreira	7.1	Classificada
039	Antonia Aurilene Alves Barbosa	3.5	Desclassificada
040	Sandra Alves Quinino	8.1	Classificada
041	Antonia Regina Vieira da Silva Gonçalves	8.1	Classificada
042	Juliana de Sousa Pedrosa	5.2	Classificada
043	Rogério Silva de Arruda	Não compareceu	
044	Keyliane Moreira Batista	4.5	Desclassificada
045	Vitória Barbosa Soares	5.0	Classificada
046	Aline Gonçalves Pereira	5.2	Classificada
047	Eliane Alves Setúbal Caracas	4.0	Desclassificada
048	Maria Ribeiro de Melo	3.9	Desclassificada
049	Maria do Rosário Alves da Silva	6.0	Classificada
050	Vilquer Barbosa Soares	6.4	Classificada
051	Antonia Missilene Gomes Freitas	6.3	Classificada
052	Mariza Silva Pereira	6.2	Classificada
053	Expedita Cláudia dos Santos	5.7	Classificada
054	Rita de Cascia Barbosa Caracas	5.0	Classificada
055	Ana Júlia de Moura Loiola	7.8	Classificada
056	Natalia Olinda de Oliveira Paiva	7.5	Classificada
057	Maria Estrela de Souza Vituriano	7.3	Classificada
058	Neurizene Alves de Sousa	5.6	Classificada
059	Raniclésia Gomes Bezerra	5.3	Classificada
060	Daiany Kelly Pereira Calaça Venâncio	5.9	Classificada
061	Sebastião Ferreira Lima	6.8	Classificado
062	Juliany Lima Soriano	6.3	Classificada
063	Raquel Aparecida de Araújo Mariano	5.6	Classificada
064	Ávila Nicole Rodrigues Alves	4.7	Desclassificada
065	Patrícia Mateus da Silva	5.2	Classificada
066	Antonia Sueli Lira dos Santos Vieira	5.4	Classificada
067	Eduarda Milenny Oliveira de Lima	4.7	Desclassificada
068	Antônio Ribeiro Sena	8.5	Classificado
069	Antonia Meiriane Ferreira de Oliveira	6.6	Classificada
070	Aurileuda Venâncio Norberto	6.7	Classificada
071	Antonia Alcileide de Araújo	5.7	Classificada
072 A	Viviany Pereira de Oliveira	Não compareceu	
072 B	Neira Kelly Ferreira Bezerra Lima	7.2	Classificada
073	Fabíula da Silva Loiola	6.0	Classificada
074	Camila Moura da Costa	6.7	Classificada
075	Tamires Monteiro de Sousa	7.6	Classificada
076	Antonia Daniele Vieira da Silva	6.3	Classificada
077	Lucia Vieira de Oliveira	5.7	Classificada
078	Raquel Torquato da Silva	5.1	Classificada
079	Audaíla Alves Vieira Lima	7.6	Classificada
080	Maria Lidiane Gonçalves Pedrosa	6.1	Classificada
081	Ruan Justino de Sousa	4.8	Desclassificado
082	Maria Cândido Vieira	6.7	Classificada
083	Vanuscleide Leite Loiola Melo	6.4	Classificada
084	Maiza Lopes da Silva	6.4	Classificada
085	Kleicyanne Kelle Alves de Araújo	Não compareceu	
086	Cleany Gaspar do Nascimento	5.6	Classificada
087	Maciana Loiola Lima dos Santos	6.9	Classificada
088	Francisca Karina Feitosa Rodrigues	6.5	Classificada
089	Maria Aldeniza de Oliveira	6.3	Classificada
090	Elizangela Rodrigues Lima	4.4	Desclassificada
091	Antonia Ivaneide Teixeira Chagas	4.9	Desclassificada
092	Antonia Daniele Martins Vital	Não compareceu	
093	Antonia Clara Henriques Loiola	5.8	Classificada
094	Francisco Rairam Silva Sobreira	8.4	Classificado
095	Kelciane Viana dos Santos	Não compareceu	

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>N.P.</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
096	Maria Josiclé de Sousa	5.3	Classificada
097	Antônia Thaynara da Silva	4.3	Desclassificada
098	Antônio Nielton Gonçalves Belo	7.7	Classificado
099	Yla Gonçalves Cordeiro	6.6	Classificado
100	Amanda Cândido Dantas da Silva	Não compareceu	
101	Maria Deivania Vieira Alves	7.1	Classificada
102	Amanda Gonçalves Mota	8.0	Classificada
103	Gaubia Kiuvia Henrique Amorim	6.2	Classificada
104	Fábia Moreira Cavalcante Mota	5.8	Classificada
105	Vitória Ingrid Rodrigues Mantes	4.9	Desclassificada
106	Francisca Pereira da Silva	6.2	Classificada
107	Francisca Cleuma Gonçalves da Silva	4.5	Desclassificada
108	Daniela Pinheiro de Oliveira	6.4	Classificada
109	Luiza Poliana Oliveira Caracas Almeida	3.2	Desclassificada
110	Maria Aisha Alexandre de Oliveira	5.0	Classificada
111	Luiza Estrela Noberto	4.6	Desclassificada
112	Inária Araújo Silva	4.2	Desclassificada
113	Nina Leide de Freitas Santos	6.7	Classificada
114	Maria Alves Rodrigues	5.6	Classificada
115	Davyson Roseno Velozo	5.8	Classificado
116	Germano Marques de Oliveira	8.0	Classificado
117	Sheilo Amorim Loiola	5.8	Classificado
118	Anderson Ferreira Martins	Não compareceu	
119	Maria Aurora Almeida Cavalcante	7.6	Classificada
120	Rita de Cássia Sobrinha	5.9	Classificada
121	Maria Caçula de Castro Neta	6.4	Classificada
122	Erika Kelly Chaves Nogueira Benevides	7.1	Classificada
123	Antônio Maciel de Sousa	4.3	Desclassificado
124	Vitória Caracas de Sousa	4.0	Desclassificada
125	Antônia Naiara de Sousa	6.4	Classificada
126	Amanda Kaize do Nascimento Abel	6.5	Classificada
127	Leuvania Gonçalves Caracas	3.7	Desclassificada
128	Alex Rosendo Velozo	6.0	Classificado
129	Angélica Regis da Silva	6.4	Classificada
130	Camila Martins Calaça	3.5	Desclassificada
131	Antônio Warlez Leonardo Mota	5.0	Classificado
132	Ivoneide Vieira Santiago Caracas	5.4	Classificada
133	Antonia Carmina Gonçalves Caracas	5.8	Classificada
134	Deirilane Gonçalves Oliveira	5.6	Classificada
135	Patrícia Batista da Silva	6.0	Classificada
136	Kelly Amorim Loiola de Oliveira	6.9	Classificada
137	Isabel Maria Pereira Lima	Não compareceu	
138	Valdemi Veloso Bezerra	4.6	Desclassificado
139	Antônia Nayanne Gonçalves de Sousa	4.7	Desclassificada
140	Luana Leia Caracas	8.3	Classificada
141	Renam Rodrigues do Nascimento	7.1	Classificado
142	Dara Maria Gonçalves Ferreira	7.5	Classificada
143	Gleudivânia Alves Pedrosa	6.0	Classificada
144	Aline Rodrigues Alencar	3.6	Desclassificada
145	Ana Paiva dos Santos	Não compareceu	
146	Aneumá Sousa Amorim	6.0	Classificada
147	Francisco Leonardo de Sousa	7.3	Classificado
148	Antônia Elidia Sousa	5.6	Classificada
149	Raiane Pedrosa de Oliveira	Não compareceu	
150	Ruan Soares Pereira	8.0	Classificado
151	Joyce Mota Setúbal	7.4	Classificada
152	Ronailda Vicente da Silva	7.2	Classificada
153	Luiza Gomes de Freitas Veras	6.7	Classificada
154	Tairllys Gomes de Lima	5.3	Classificada
155	Erisvânia Gomes da Silva	7.0	Classificada
156	Antônia Leudiane Batista Lima	6.4	Classificada
157	Rosangela Oliveira Lima	5.7	Classificada
158	Josélia Gonçalves Lima	5.4	Classificada
159	Marcília dos Santos Torquato	7.0	Classificada
160	Luzia Rafhaealle Pereira de Carvalho Lima	7.6	Classificada
161	Robério Farias de Sousa	6.4	Classificada
162	Luísa Gonçalves Sena	5.2	Classificada
163	Suiany Ferreira Lima	8.1	Classificada



<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>N.P.</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
164	Francisca Elisregina Leitão da Silva	6.8	Classificada
165	Antônia Ramonna Martins Souza		Não compareceu
166	Cleidiana Vieira da Silva	5.0	Classificada
167	Antonia Robervania Gomes Amorim		Não compareceu
168	Angélica Rodrigues do Nascimento	5.8	Classificada
169	Simone Soares Oliveira	8.0	Classificada
170	Francisco Soares Mota	6.0	Classificada
171	Maria do Carmo Almeida Gonçalves	6.4	Classificada
172	Edênia Maria Fernandes de Sousa	4.2	Desclassificada
173	Maria Luzinete Alves da Silva	8.2	Classificada
174	Fatiane Siqueira dos Reis	8.2	Classificada
175	Creuzanir de Souza Pereira	6.3	Classificada
176	Regilânia da Silva Lô	3.3	Desclassificada
177	Maria José Siqueira de Alencar	5.0	Classificada
178	Maria Zilda Moreira Alves Monteiro	5.9	Classificada
179	Maria Joyce Oliveira da Silva	4.6	Desclassificada
180	Josefa Gonçalves Lima	4.1	Desclassificada
181	Andressa Holanda da Silva	6.0	Classificada
182	Miriam Rios Veloso Lima Sena	6.7	Classificada
183	Maria Vitor de Lima Carvalho	8.0	Classificada
184	Antonia Virlene Alves da Silva	4.4	Desclassificada
185	Francisca Larisse Sales Canuto	5.7	Classificada
186	Maria Giseuda Alves Rodrigues	5.8	Classificada
187	Francimeire Carvalho de Sousa	6.2	Classificada
188	Francisca Anaerica Soares Mota	5.1	Classificada
189	Juliana Vieira da Costa	5.4	Classificada
190	Antonio Francisco de Freitas	6.1	Classificado
191	Maria Tales Daiane Gonçalves Velozo	7.8	Classificada
192	Antonia Reijane Justino de Sousa		Não compareceu
193	Ana Paula Pereira Gonçalves	5.0	Classificada
194	Elieide Ferreira dos Santos	5.2	Classificada
195	Luiza Cristina Rodrigues	6.8	Classificada
196	Josefa Vieira de Melo Neta		Não compareceu
197	Jogelândia Fernandes de Sousa		Não compareceu
198	José Rogério Melo Araújo	7.3	Classificada
199	Ramoniele Sousa de Almeida		Não compareceu
200	Maria Cristiane Vitória Lima	4.7	Desclassificada
201	Gustavo Sobreira do Ó	7.1	Classificado
202	Joana Darque Cavalcante	4.4	Desclassificada
203	Mikaele Alves Rodrigues	6.5	Classificada
204	Eulina Maria Caracas Rocha do Carmo	4.0	Desclassificada
205	Francisca Ramonnyelly da Silva		Não compareceu
206	Antonia Tânia Silva	6.6	Classificada
207	Renato Alves de Oliveira	4.9	Desclassificado
208	Carliane Vieira da Silva	5.1	Classificada
209	Ana Laura Pedrosa	7.3	Classificada
210	Vanessa Gonçalves de Sousa	6.6	Classificada
211	Antônio Roque de Sousa		Não compareceu
212	Antônia Elizângela Cavalcante Noronha	6.6	Classificada
213	Francisca Maria Bastos Cavalcante	5.9	Classificada
214	Maria Alice Araújo Mota	4.6	Desclassificada
215	Leda Glaudenia Soares de Sena	8.1	Classificada
216	Emanuela Alves da Silva Loiola	7.1	Classificada
217	Maria Elenilda de Oliveira	3.3	Desclassificada
218	Gleide Setúbal Lima	5.9	Classificada
219	Luiza Raiane Cavalcante Monteiro	6.4	Classificada
220	Maria José Ferreira Oliveira		Não compareceu
221	Kellen Cleia Mota	5.8	Classificada
222	Antonia Jokássia Pereira Barros	7.1	Classificada
223	Maria Valdenir Carlos Vieira	6.6	Classificada
224	Roberto Henrique Modesto de Melo	4.7	Desclassificado
225	Larissa Ferreira Bezerra	4.9	Desclassificado
226	Iracema Damasceno Moura Lima Siqueira	3.7	Desclassificado
227	Antonia Sorata Chagas de Souza	5.0	Classificada
228	Naiara Saraiva da Silva		Não compareceu
229	Antônio Wendes Leonardo Mota	6.9	Classificado
230	Josilene de Oliveira Sousa		Não compareceu

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>N.P.</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
231	Suziene Ciqueira Soares	7.4	Classificada
232	Ana Cristina de Oliveira Sousa	4.9	Desclassificada
233	Charles Lima de Almeida	8.6	Classificada
234	Josimária Araújo Santos	7.7	Classificada
235	Maria Domingas Gergleane R. Barra		Não compareceu
236	Francisco Fábio Vieira de Sousa	5.7	Classificado
237	Larissa Lima Lacerda e Silva	6.6	Classificada
238	Michelly Alves da Silva	6.6	Classificada
239	Rozângela Ferreira do Nascimento	6.0	Classificada
240	Hemannuely Mercia Moreira Oliveira		Não compareceu
241	Eriislândia Ribeiro Xavier		Não compareceu
242	Nataliane Estrela da Silva	4.9	Desclassificada
243	Marcos Ryan Loiola Lima		Não compareceu
244	Darlíane Gaspar de Loiola	7.3	Classificada
245	Luiza Irlândia Lima Damasceno	4.0	Desclassificada
246	Suely Evangelista de Almeida Tomaz	6.5	Classificada
247	Francisco Teixeira Silvério	5.3	Classificado
248	Sandra Maria Loiola Soares	5.6	Classificado
249	Maria Icléia Tomaz Castro	4.9	Desclassificada
250	Silverkele Araujo Mota	7.0	Classificada
251	Paula Sousa Barros	5.4	Classificada
252	Anny Kelly Sudário Teixeira		Não compareceu
253	João Paulo de Sousa	7.1	Classificada
254	Antônia Alves de Sousa	6.1	Classificada
255	Daniilo Rodrigues Saldanha	7.4	Classificada
256 A	Vanuza dos Santos Loiola	6.2	Classificada
256 B	Antonia Liliã Bezerra de Oliveira	7.5	Classificada
257	Yuri Ferreira Nunes	4.9	Desclassificado
258	Elaine Paz de Souza	6.9	Classificada
259	Iguinalda Oliveira Loiola		Não compareceu
260	Antônia Daniele Carlos da Silva		Não compareceu
261	Elane Paz de Souza	5.3	Classificada
262	Maria do Socorro Noronha Marques	6.6	Classificada
263	Oglair Pereira Félix	6.2	Classificada
264	Daniela Evangelista do Nascimento	6.2	Classificada
265	Maria Alexandra Gomes Bezerra Lima	6.3	Classificada
266	Claudenes Oliveira Sousa	4.4	Desclassificada
267	Maria da Glória Marques Benevides		Não compareceu
268	Marcia Maria Ferreira Oliveira	5.3	Classificada
269	Rutinéia Costa Cardoso	7.3	Classificada
270	Luana Clara Ferreira	4.6	Desclassificada
271	Edina Maria Coutinho	4.9	Desclassificada
272	Denise Cristina da Silva Velozo	6.5	Classificada
273	Lucélia Lacerda da Silva Alves	7.4	Classificada
274	Rebeca Soares da Silva	6.2	Classificada
275	Antonio Alberto Moreira Pedrosa	7.3	Classificado
276	Alane Alves de Oliveira	6.6	Classificada
277	Maria Larissa Bezerra Lira	6.4	Classificada
278	Edimilson Alves Caracas Neto	6.6	Classificado
279	Ronaldo Germano de Lima	4.5	Desclassificado
280	Aline Gonçalves Caracas	4.4	Desclassificado
281	Maurício Velozo de Sena	5.9	Classificado
282	Sávio Gonçalves Cidrão	5.3	Classificado
283	Márcia Cristina Cavalcante Pedrosa	6.1	Classificada
284	Germana Siqueira da Silva	5.5	Classificada
285	Maria Elivania Costa Leite	7.0	Classificada
286	Tereza Alves Benício	7.5	Classificada

Tauá, 11 de março de 2020.

**Marcos William Noronha Lima**  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

- 1) **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – EDITAL N° 002/2020.**

ENTIDADES	CNPJ	SITUAÇÃO
CEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR AURÉLIO RODRIGUES DE LOIOLA	26.052.360/0001-20	APROVADA
CEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA GOMES	17.794.938/0001-23	APROVADA
E.E.I. SEBASTIÃO CESAR REGO-LIONS CLUBE	12.986.848/0001-10	APROVADA
E.E.I. JOÃO FIRMINO DE ARAÚJO	14.395.534/0001-79	APROVADA
ESCOLA DOMINGAS GOMES DE AGUIAR	01.906.659/0001-74	APROVADA
E.E.I.F. JOSÉ CAÇULA PEDROSA	01.917.487/0001-34	APROVADA
E.E.I.F. JOSUÉ HONORIO DE ALMEIDA	03.181.986/0001-31	APROVADA

**ANTÔNIA FABÍOLA CAVALCANTE DE MEDEIROS REIS**  
Coordenadora Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos